

DIÁRIO DO SUDOESTE

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 8099
Pato Branco, 16 de março de 2022

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.612.552/0001-13
e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br
Rua 7 de Setembro, s/nº - CEP: 85.168-000 - Centro - Marquinhos - PR.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2022, através do Sistema de Registro de Preços
Tipo: Menor preço
Regime de Compra: Menor preço, por item
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, POR MEIO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 890186/2019-MAPA.
Valor Máximo: R\$ 223.433,67 (duzentos e vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e sessenta e sete centavos).
Recebimento de propostas: Das 08:00 horas do dia 16 de março de 2022, até às 09:00 horas do dia 28 de março de 2022.
Realização da sessão pública: A sessão pública iniciará às 09:00 horas no dia 28 de março de 2022, no www.licitanet.com.br
Local de Abertura/realização da sessão pública: www.licitanet.com.br
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marquinhos, situada à Rua Sete de Setembro, s/nº, centro, em Marquinhos, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h30min. e das 13h00min. às 17h00min. ou através do site: <http://www.marquinhos.pr.gov.br/portais/licitacoes.php>, consulta de licitações, escolher o edital e download e no www.licitanet.com.br
Dúvidas: Por e-mail: marquinhos.licitacao@gmail.com ou pelo Fone: (42) 3648-1102 ou 3648-1106, no horário normal de expediente.
Publique-se. Marquinhos-PR, em 15 de Março de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
Prefeito Municipal

Práticas Sustentáveis em favor da Conservação Ambiental. Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o MEIO AMBIENTE!
www.marquinhos.pr.gov.br [prefeiturademarquinhos](https://www.facebook.com/prefeiturademarquinhos) [prefeiturademarquinhos](https://www.instagram.com/prefeiturademarquinhos)

COOPERLATE-VIDA - Cooperativa de Produção de Leite de Coronel Vívda
Rua Dr. Claudino dos Santos, nº. 218 - Centro.
CNPJ: 05.698.480/0001-20 - Fone (46) 3232-3342
CEP: 85.550-000 - CORONEL VÍVDA - Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Cooperlate-vida - Cooperativa de Produção de leite de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ sob nº: 05.698.480.0001/20 e Aproveite - Associação de Produtores de leite de Coronel Vívda, inscrita no CNPJ sob nº 02.850.191/0001-6, com sede nesta cidade coronel vívda, por intermédio do conselho administrativo e neste ato pelo seu presidente em exercício João Borges de Ramos, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os Cooperados e Associados, que nesta data são em número de 227, para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se no Centro Cultural Professor Benedito Rakowski, na rua Dr. Claudino dos Santos - Centro - Coronel Vívda - PR, no dia 25 de Março do corrente ano de 2022. Em primeira convocação, às 07h30min com a presença de 2/3 dos associados, ou às 08h30min em segunda convocação com a presença de 50% mais um e em terceira e última convocação uma hora após, ou seja, às 09h30min, com a presença mínima de 10(dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- 01- Prestação de contas do exercício de 2019, 2020 e 2021. (Balanço e Demonstrativo dos Resultados)
- 02- Parecer do conselho Fiscal.
- 03- Destinação das Sobras.
- 04- Eleição conselho Fiscal: Mandato Março/2022 a Março/2023.
- 05- Assuntos Gerais.

Coronel Vívda, 14 de Março de 2022.

João Borges de Ramos
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Cooperativa Agropecuária Tradição, inscrita no CNPJ nº 05.528.196/0001-05 e IE nº 90.275878-09 torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas a ser implantada na Rod PR-916, proximidade da Rotatória da PR-493/PR-916 e do contorno norte, zona Rural do Município de Pato Branco/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
A REBIO USINA DE COMPOSTAGEM LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença Ambiental simplificada para atividade de transportadora de cargas em geral, estação de tratamento de esgoto doméstico e compostagem de resíduos sólidos orgânicos, instalada no Sítio Bruneto, Linha Santa Cruz, KM 07, Pato Branco-PR.

CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A.
CNPJ 06.993.517/0001-05
NIRE 413.0002308-5

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas do CRD - CENTRO REGIONAL DE DIAGNÓSTICOS S.A., a se reunirem em:
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA que será realizada no dia **23 de março de 2022**, em primeira convocação, às **18h00min**, com a participação de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social dos acionistas ou, em segunda convocação, às **19h00min**, com qualquer número de presenças, para deliberarem sobre a seguinte **ordem do dia**: (i) tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras e Demonstrações Contábeis; (ii) eleição dos membros do Conselho Fiscal e Conselho Administrativo; (iii) deliberar sobre a remuneração dos Conselheiros; (iv) deliberar sobre o uso de energia social; (v) assuntos de interesse geral da sociedade.
A assembleia será realizada escritório de contabilidade ORTEC - Organização Técnica Contabil Ltda, localizado na **Rua Goianases, 587, Centro, Pato Branco, Paraná.**

Pato Branco, 11 de março de 2022.

ORLANDO CLÁUDIO HECKE
Presidente do Conselho de Administração

CARTÓRIO VIEIRA
Oficial: Abegail Vieira Samara
Substituta: Jaqueline Celeste Samara

EDITAL DE PROCLAMAS

SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
MUNICÍPIO: PATO BRANCO/PR
PERÍODO: 16/02/2022 ATÉ 02/03/2022
PARA O JORNAL: DIÁRIO DO SUDOESTE

Fago saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

RAFAEL FELINI DA SILVA e TUANI SAVARIS
WELLINTON CÉSAR DE COL e ANDREINA PATRICIA FARIAS MARCONDES
JÉSSICA DE FATIMA ADÃO e DAIANA APARECIDA DE OLIVEIRA
JOZIAS SILVA DOS SANTOS e DANIELA SIZIMBRA ESTEFANI
MARILDO DA ROCHA e JAQUELINE RIBEIRO DOS SANTOS
DANIEL VINICIUS TESTA e CAMILA PAULA CAMILOTTI
PAULO ROBERTO FABRIS e VALÉRIA DOS SANTOS BONATO
GENTIL FERRAZ MARTINS e ROSALINA FARIAS
JOHNNY ROBSON PICOLOTTO JUNIOR e DIELLE CORREA
MAICON OLDONI e BRUNA MAITE PEREZ
GUILHERME VANDREY STREY e RAFAELA DE PAULA
CHRISTIANO SANTOS ROCHA PITTA e GIOVANA AUGUSTA CRESTANI
CLEVIS DIDEA e RUTE ELIÉZE GRADE

Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.

O referido é verdade e dou fé.

Pato Branco - PR, 02 de março de 2022

Zaqueu Batista de Oliveira
Escrivente Juramentado

Rua: Tapajós, 152 - 4º Andar - Cx. 321 - Centro - 85501-045 - Pato Branco - PR
Fone: (46) 3228-2455 | cartorio.vieira.com.br

PORTARIA 16/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Vereador José Adilson de Almeida, no uso de suas atribuições regimentais, conferidas pelo artigo 30º, inciso II e XVI, do Regimento Interno e do artigo 36, inciso II e XVI da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 37, inciso II, parte final da Carta Magna e Lei Municipal nº 2213/14, resolve:

EXONERAR

Anderson Barbosa de Lima, portador da cédula de identidade civil nº 8.202.099-3 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 040.868.679-07, do cargo de Assessoria Parlamentar da Câmara Municipal de Palmas, Estado do Paraná.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Palmas, 16 de março de 2022.

José Adilson de Almeida
Presidente do Legislativo Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO - PR, torna público que às 09:00 horas do dia 31 de março de 2022, na Prefeitura Municipal, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL (R\$)	PRAZO (DIAS)
RETROESCAVADEIRA 4x4	01	430.000,00	120

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro na Prefeitura Municipal de São João, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3533-8300 - E-mail: licitacao@hotmai.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Avenida XV de Novembro nº 160, das 08:00 às 17:00 horas.

São João, 14 de março de 2022.
Clovis Mateus Cuccolotto - Prefeito Municipal de São João

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2021
CONTRATADA: AUTO POSTO CIDADE CAMPO LTDA.
CNPJ: 95.407.714/0001-25

Cláusula Primeira - Dos Preços
Considerando que o valor pago pelo município para aquisição do **Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA)**, está abaixo do valor de mercado, o qual foi devidamente comprovado pela contratada e pelo município através de notas fiscais de compra e parecer jurídico favorável, fica acrescido o valor, por meio de Reequilíbrio Econômico Financeiro, conforme relação abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Valor Unit. R\$	Novo valor com reajuste R\$
6	Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA) , resagente usado juntamente com o sistema para reduzir quimicamente as emissões de óxido de nitrogênio presentes nos gases de escape dos veículos a diesel. Deverá conter a solução de 32,5% de uréia de alta pureza em água desmineralizada que é transparente, não tóxica e de manuseio seguro. Seu fornecimento será em Balde de 20 litros. Que estejam em conformidade com os padrões exigidos pela Agência Nacional de Petróleo (ANP).	Balde	79,00	113,90

Cláusula Segunda - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul, 10 de março de 2022
Nilson Antonio Feversani Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022

Tendo em vista o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 005/2022, com abertura e julgamento em 07 de março de 2022, e verificado que não houve interposição recursal, eu José Roberto Bocalon, Pregoeiro, designado pela Portaria nº 283/2021, ADJUDICO o objeto constante do seguinte item, do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 para Registro de Preços, a Empresa, que apresentou o menor preço, respectivamente conforme segue: EMPRESA: H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI - 02.839.583/0001-74 LOTE : 6; TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP 04.983.112/0001-60 LOTE : 2,3,4,7,8,18; IMPORPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP 76.071.984/0001-63 LOTE: 1,5,9,10,11,12,13,14; NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI 30.846.202/0001-10 LOTE : 15,16; C.C.L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA 35.235.579/0001-56 LOTE : 19; CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA 42.386.154/0001-03 LOTE : 17,20. É A DECISÃO. Saudade do Iguaçu, PR 14 de março de 2022.
José Roberto Bocalon, Pregoeiro.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o parecer jurídico e a ADJUDICAÇÃO do Pregoeiro, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 5/2022 - SRP, de 17 de fevereiro de 2022, com abertura e julgamento em 07/03/22, e não existindo interposição recursal, eu DARLEI TRENTTO, PREFEITO, torno público a HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 5/2022 para Registro de Preços, conforme o ato de ADJUDICAÇÃO, as seguintes Empresas: H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI - 02.839.583/0001-74; TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP 04.983.112/0001-60; IMPORPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP 76.071.984/0001-63; NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI 30.846.202/0001-10; C.C.L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA 35.235.579/0001-56; CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA 42.386.154/0001-03. Que apresentaram os menores preços para registro. É A DECISÃO. Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Saudade do Iguaçu, PR, 14 de março de 2022. DARLEI TRENTTO, PREFEITO.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 005/2022: EMPRESA: H D COMERCIO DE MANGUEIRAS EIRELI - 02.839.583/0001-74 LOTE : 6; TRATORMAX COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA - EPP 04.983.112/0001-60 LOTE : 2,3,4,7,8,18; IMPORPEÇAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA EPP 76.071.984/0001-63 LOTE: 1,5,9,10,11,12,13,14; NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI 30.846.202/0001-10 LOTE : 15,16; C.C.L COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA 35.235.579/0001-56 LOTE : 19; CONCEITO ATACADO DE LUBRIFICANTES LTDA 42.386.154/0001-03 LOTE : 17,20

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/_edicao/16/03/2022, conforme Lei Autorizativa Nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO DE PESSOAL Nº. 005/2022
Vilmar Schmoller, Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município (nova edição) em seu Art. 64 incisos IX, X, XXV e XXVI, resolve:

1 CONVOCAR:

- 1.1 - Para tomar posse no respectivo Cargo os (as) candidatos (as) aprovados (as) no Concurso Público Municipal, face ao Edital nº 001/2021.
- 1.2 - Os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devem se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste Edital, para assumir o respectivo Cargo, sob pena de convocação dos (as) candidatos (as) respectivamente classificados (as).

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTERIO E PROFISSIONAL
CARGO: Professor 20 horas

INSC.	NOME	NF	CLASSIF.
130451	LUCIANI BUENO DOS SANTOS	61,50	25º
134414	CARLINE CAPESTRANO SPEROTTO	61,00	26º
131009	SARA JAQUELINE DE ALMEIDA NIEHUES	59,50	27º
130564	SIRLEI TEREZINHA RIZELO	59,50	28º

Itapejara D'Oeste, 15 de março de 2022.

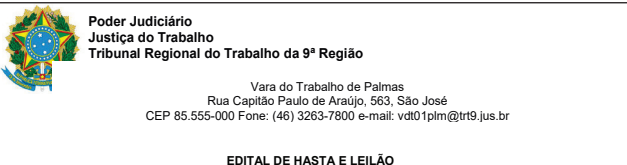
Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Edital nº. 102 de 15/03/2022 - Concurso Público 001/2019 Súmula: Convocação de candidatas habilitadas:
Cargo: Professor Municipal

Nº ordem	Nome	Classificação	Inscrição
1	ELIANARA CRISTIANE MULLER	86º	689193
2	MARCIELI ANA PAULI	87º	692312
3	MIRIAN TREVISAN GAJAC	88º	692115
4	FRANCIELY SIMOCA	89º	693600

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.



**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

Vara do Trabalho de Palmas
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José
CEP 85.555-000 Fone: (46) 3263-7800 e-mail: vtd101plm@tr9.jus.br

EDITAL DE HASTA E LEILÃO

O Doutor **JOSÉ VINÍCIUS DE SOUSA ROCHA**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente edital vierem ou dele tomarem conhecimento, que fica determinada a realização de **HASTA PÚBLICA, exclusivamente na modalidade virtual**, para o dia **19/04/2022, a partir das 13h30min**, pela melhor oferta, nomeando, para tanto o Sr. Elton Luiz Simon, leiloeiro do Juízo já compromissado perante esta Vara do Trabalho.

1. PROCESSO: ATOrd 0000501-61.2018.5.09.0643
EXEQUENTE: ORLANDO FARIAS DE LARA
EXECUTADOS: EDGAR MÜLLER MINIUK 49584421972 - CNPJ: 24.115.277/0001-28 e EDGAR MULLER MINIUK - CPF: 495.844.219-72
DESCRIÇÃO DOS BENS:
1. Quatro gados para leite, holandeses, avaliados em R\$ 2.000,00 (dois mil reais) cada;
2. Dois gados para corte/misto, avaliados em R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.
AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
LOCAL ONDE SE ENCONTRAM: Fazenda Santa Maria, s/n, Zona Rural, CLEVELANDIA/PR - CEP: 85530-000
ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: nada consta
DEPOSITÁRIO: Eloi Müller Miniuk, RG 4.578.976.4 SESP/PR, CPF 634.743.109-25, com endereço na Fazenda Santa Maria, s/n, Zona Rural, CLEVELANDIA/PR - CEP: 85530-000.

2. PROCESSO: ATOrd 0000594-92.2016.5.09.0643
EXEQUENTE: DANUBIA MARRA BARBOSA
EXECUTADOS: M. G. R. RODRIGUES - ME. CNPJ: 20.238.216/0001-05; V. C. G. RODRIGUES - ME. CNPJ: 11.274.993/0001-06; A. RODRIGUES - METALURGICA - ME. CNPJ: 08.106.517/0001-71; MARCOS GABRIEL RIBAS RODRIGUES, CPF: 006.672.139-37; VALDIRNE CRISTINA GALINDO RODRIGUES, CPF: 030.063.409-90; APARECIDO RODRIGUES, CPF: 446.493.399-87; ROSELI MARIA RIBAS RODRIGUES, CPF: 389.586.279-72; LEANA RIBAS RODRIGUES, CPF: 029.429.719-75.
DESCRIÇÃO DOS BENS: Um lote de terras nº 59-D, com a área de 8.351,66 m², subdivisão do lote nº 59, da Gleba nº 1, 2ª parte da Colônia Mourão, do município de comarca de Campo Mourão-PR, com os seguintes limites e confrontações: A Noroeste: Por uma linha seca rumo 18°38'06", SE, confronta com o lote nº 58, numa extensão de 79,93m; A Sudeste: Por uma linha seca rumo 71°19'11"60" SO, confronta com o lote nº 59-B, numa extensão de 102,90m; A Sudoeste: Por uma linha seca rumo 205°4'33" NO, confronta com o lote nº 59-A numa extensão de 80m. A Noroeste: Por uma linha seca rumo 113°11'16" NE, confronta com o lote nº 87, numa extensão de 106,08m. Orientação dos Rumos: Norte Magnético.
MATRÍCULA: 18.456 do 2º CRJ de Campo Mourão
AVALIAÇÃO: R\$ 600.000,00 (penhora e avaliação realizadas na CartPecViz 0000395-38.2020.5.09.0091, em trâmite na Vara do Trabalho de Campo Mourão)
REGISTRO INCRA: 719.056.318.736
ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: nada consta

3. PROCESSO: ATOrd 0000181-11.2018.5.09.0643
EXEQUENTE: ANGELA MARIA TRAMONTINI
EXECUTADOS: ARORETURA CONSULTÓRIAS E PROJETOS S/S - ME - CNPJ: 22.815.496/0001-94, VITOR AUGUSTO CELESTINO DE MIRANDA PERRU - CPF: 102.747.339-35 e ALTEVIR DE MIRANDA PERRU - CPF: 855.983.649-72.
DESCRIÇÃO DO BEM: Marca/Modelo: Veículo marca/modelo *Mitsubishi Outlander 2.0, ano/modelo 2015/2015*, de placa PWB4H65 e chassis JMYXTGF2WZA04747, renavam 01050333621 de propriedade de Vitor Augusto Celestino de Miranda Perru (CPF 102.747.339-35), registrado em nome de Amabile Fabricio Zolet (CPF 073.653.529-22), em bom estado de conservação.
AVALIAÇÃO: R\$77.749,00 (setenta e sete mil, setecentos e quarenta e nove reais)
LOCAL ONDE SE ENCONTRA: Rua Duque de Caxias, 1221, Centro, Mangueirinha - PR.

**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

Vara do Trabalho de Palmas
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José
CEP 85.555-000 Fone: (46) 3263-7800 e-mail: vtd101plm@tr9.jus.br

ÔNUS, RECURSOS OU PROCESSOS PENDENTES: nada consta
DEPOSITÁRIO: VITOR AUGUSTO CELESTINO DE MIRANDA PERRU - CPF: 102.747.339-35, residente na Rua Mandaguari, 216, casa, Cruzeiro, São José dos Pinhais-PR, CEP 83010-040.

Quem pretender arrematar os bens acima descritos deverá ofertar lances de forma eletrônica mediante prévio cadastro junto ao site do leiloeiro **www.simonleiloes.com.br** e solicitar habilitação, sendo o cadastro requisito indispensável para participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

Os lançadores on-line estarão vinculados às mesmas normas processuais e procedimentais destinadas aos lançadores de leilões presenciais, inclusive quanto à responsabilidade civil e criminal.

Os lances poderão ser ofertados, eletronicamente, em período anterior à data designada para a hasta, assim que publicado o edital respectivo e disponibilizados os bens no site do leiloeiro. Já mencionado, na data designada, os lances serão aceitos a partir das 13h30min, com a oferta individual e sucessiva de cada bem cadastrado para alienação judicial, seguindo os parâmetros definidos no mesmo site.

Os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema disponibilizado (site do leiloeiro **www.simonleiloes.com.br**) não sendo admitidos lances realizados por outra forma.

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial eletrônica.

Os honorários do leiloeiro, que serão de 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, e despesas respectivas (remoção e depósito dos bens, editais etc.) serão suportados pelo arrematante.

Consoante Recomendação 02/2008 da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os honorários do leiloeiro só serão devidos quando houver a realização efetiva do leilão.

A hasta pública somente será suspensa mediante comprovação do pagamento de TODAS as despesas processuais pendentes, inclusive do leiloeiro, assim como mediante comprovação do pagamento de todas as execuções pendentes de garantia tramitando neste Juízo contra o(s) executado(s).

Na hipótese de remição ou adjudicação consumadas integralmente antes da hasta, arcarão com as despesas eventualmente efetuadas pelo leiloeiro a consumada ou o exequente, respectivamente, conforme o caso. Na hipótese de remição ou adjudicação consumada posteriormente à hasta, às despesas acima referidas serão acrescidos os honorários do leiloeiro. Havendo conciliação, antes ou depois da hasta, as partes disporão à conta de quem correrá as despesas e honorários cabíveis, sendo rateadas por igual, caso os conciliantes nada dispõem a respeito.

O bem será vendido pelo maior lance, devendo o leiloeiro orientar expressamente os participantes da possibilidade de rejeição pelo Juízo de lance considerado vil.

Será suspensa a arrematação logo que o produto da alienação dos bens for suficiente para o pagamento do credor e para a satisfação das despesas da execução, em consonância com o art. 899 do CPC.

A arrematação pelo exequente terá preferência, mas somente será aceita se o lance ofertado for igual ao superior seu crédito, exceto se o valor da avaliação for inferior a este. Nesta última hipótese, será aceito o lance igual ou superior ao valor da avaliação.

Nos termos dos artigos 215 a 217 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do Trabalho da 9ª Região, os bens poderão ser arrematados de forma parcelada, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo 40% do valor do lance, e o pagamento do restante (60%) a prazo. Neste caso, ficará o arrematante como depositário fiel do bem e o pagamento será garantido pela penhora incidente sobre o próprio bem (hipoteca para imóveis, conforme art. 895, § 1º, do CPC).

Na hipótese de arrematação parcelada, também ficará a critério do juiz a exigência de outras garantias, inclusive a real ou a fidejussória, ou de pagamento integral do lance, para a retirada do bem junto ao depositário.

Se o arrematante não efetuar o pagamento das parcelas convenionadas, perderá, a favor da execução, todos os depósitos efetuados, inclusive o sinal, voltando à hasta pública os bens (em conformidade com o art. 898, § 4º, da CLT), sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

No caso de arrematação do bem, os débitos tributários anteriores à expropriação sub-rogar-se-ão no preço apurado com a hasta pública (art. 130 do CTN).

Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência dos bens, inclusive para o registro da carta de arrematação e baixa de averbações de penhora, junto ao Cartório de Registro de Imóveis ou DETRAN, bem como pagamento de impostos de transmissão, deverão ser suportadas pelo arrematante ou adjudicatário, respectivamente, conforme o caso.

**Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região**

Vara do Trabalho de Palmas
Rua Capitão Paulo de Araújo, 563, São José
CEP 85.555-000 Fone: (46) 3263-7800 e-mail: vtd101plm@tr9.jus.br

Fica o leiloeiro autorizado a mostrar aos interessados o bem penhorado, mesmo que depositado em mãos do executado, utilizando, se necessário, reforço policial.

Assinado o auto de arrematação no dia da hasta pública, o prazo legal contido no art. 903 do CPC terá início imediato (§ 2º do art. 903 do CPC). Ultrapassada esta data, sem que o auto tenha sido assinado, o prazo correrá a partir da intimação das partes acerca do aperfeiçoamento da arrematação.

Restando, por quaisquer motivos, inviabilizada a intimação das partes, do cônjuge, do proprietário do bem, dos eventuais credores pignoratícios, hipotecários ou anticréticos e dos terceiros interessados, a publicação do edital convalidará o ato, servindo como ciência/afirmação da hasta, para fins dos arts. 804 e 889 do CPC.

JOSÉ VINÍCIUS DE SOUSA ROCHA
Juiz Titular da Vara do Trabalho de Palmas

Palmas, 15 de março de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ

O Poder Legislativo do Município de Pato Branco convida para

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: Debater sobre a padronização e uso das calçadas.

Data: 24 de março de 2022 (quinta-feira)
Horário: 19 horas
Local: Câmara Municipal - Rua Araribá nº 491, Centro - Pato Branco - PR

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.178, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos do Decreto nº 9.037, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do processo administrativo de Regularização Fundiária - Reurb no âmbito do Município de Pato Branco e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 47, IV, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.466, de 11 de julho de 2017, e pelo Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018; Considerando o contido no Memorando nº 052/2022, encaminhado pela Secretaria de Planejamento Urbano;

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada a redação do art. 26º do Decreto nº 9.037, de 18 de outubro de 2021, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 26.
III - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
VI - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Pato Branco."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 14 de março de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 5.878, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

Altera dispositivos da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Pato Branco, para ampliar o número de vagas para os cargos da carreira do Magistério Público Municipal, para as funções de Professor 20h e Professor de Educação Infantil 40h.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterado o art. 88 da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, passando a vigorar da seguinte forma:
"Art. 88.
I. Professor 20 (vinte) horas semanais: 700 (setecentas) vagas;
V. Professor de Educação Infantil 40 (quarenta) horas semanais: 250 (duzentos e cinquenta) vagas;
(NR)."

Art. 2º Fica alterado o Anexo II, da Lei nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, passando a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II QUADRO DE CARGOS E VAGAS			
CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	
Professor	20 horas semanais	700	
Professor (em extinção)	40 horas semanais	63	
Professor de Educação Infantil	40 horas semanais	250	
CARGO Em Extinção	CARGA HORÁRIA SEMANAL	Nº DE VAGAS	
Professor de Educação Infantil	40 horas semanais	45	
Orientador Educacional	40 horas semanais	08	
Supervisor Escolar	20 horas semanais	01	
Professor de Educação Física	20 horas semanais	43	
Professor	20 horas semanais	04	
Professor	40 horas semanais	02	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 11 de março de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 293

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e conforme solicitação feita através do Memorando nº 049/2022 encaminhado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 1275, de 3 de novembro de 2021, que nomeia Comissão para Análise e Aferição do cumprimento das obrigações legais pelas empresas que receberam incentivos municipais com base na Lei nº 1.207, de 03 de maio de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A Comissão terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar do dia 1º de março de 2022, para realizar os trabalhos e emitir os respectivos relatórios. (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 9.179, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, I, "o", ambos da Lei Orgânica Municipal e com fundamento na Lei nº 5.820 de 1º de outubro de 2021; Considerando o contido no Memorando nº 127/2022 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

DECRETA:
Art. 1º Fica o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS composto pelos seguintes membros:
I – Moacir Gregolin, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
II – Rosângela da Silva Rossatti, representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;
III – Katia Maria da Silva, representante da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras Públicas;
IV – Mauro José Sbarain, representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
V – Normelio Bonatto, representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
VI – Giovanni Carlo Franco, representante da União das Associações de Moradores de Pato Branco;
VII – Clayton José da Silva, representante da Associação Comercial e Empresarial de Pato Branco – ACEPB;
VIII – Fabiana Rubia Ribeiro, representante da Caixa Econômica Federal;
IX – Ivan Carlos Chiamulera, representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Pato Branco.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, 14 de março de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022

OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **pedra brita 1 1/8", pedra brita 3/8" (pedrisco), pó de pedra, pedra graduada e rachão (macadam seco)**, atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração Municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

PREÇO MÁXIMO GLOBAL: R\$ 4.539.709,10.

DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2022, às 09h00min, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras>.

O Edital pode ser obtido no site www.pato Branco.pr.gov.br - <https://www.gov.br/compras>. Demais informações pelo e-mail: licita2@pato Branco.pr.gov.br. **Pregoeira - Naudieri Provensi.**

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022 – PMM
OBJETO: Seleção de propostas visando **REGISTRAR EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COMPROMISSO FORMAL DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS aquisições de gêneros alimentícios para merenda escolar, suprido a necessidades das escolas e CMEI's por ela atendidas em período integral e parcial desta municipalidade.**

PREÇO MÁXIMO E ESPECIFICAÇÕES: Conforme edital.
DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2022 às 09h00min, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, Departamento de Licitação, situada a Praça Francisco Assis Reis, 1060.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente edital está à disposição no Departamento de Licitação e no site oficial do município www.mangueirinha.pr.gov.br.
Maidores informações pelo fone (046) 3243–1122.
Mangueirinha 15 de Março de 2022.
Publique-se
Dorli Netto
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 02/2022 - Contrato nº 35/2022GP. Inexigibilidade nº 11/2022. PARTES: Município de Pato Branco e **Instituto Policlínica P. B.** OBJETO: Prestação de Serviços de assistência integral e exclusiva ao paciente residente no município de Pato Branco, acometido da COVID-19, em situação clínica crítica, em leitos de Unidade de Terapia Intensiva (adulto e pediátrico), encaminhados única e exclusivamente pelos estabelecimentos pertencentes a Rede de Urgência e Emergência do Sistema Único de Saúde – SUS do município de Pato Branco. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Décima Nona, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 30 (trinta) dias, ou seja, até 11/04/2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 08 de março de 2022. Robson Cantu - Prefeito. **Sadão Yamamoto** - Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 101/2021. GP. Pregão Eletrônico nº 58/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Editora Bem Paraná Ltda. OBJETO: A Publicação de Extratos, Editais e Avisos de Licitações, congêneres e outras matérias de interesse da Administração Municipal, em jornal de circulação diária no Estado do Paraná, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme solicitação apresentada no protocolo 447679/2022. ADITAMENTO: Acréscimo: Com base no artigo 65, I, "b" c/c §1º da Lei Federal nº 8.666/93, fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) do objeto inicialmente contratado, a quantidade a ser aditada será de 800 (oitocentos) serviços (cada serviço é considerado em cm/col), passando de 3.200 serviços para 4.000 serviços. Cláusula Segunda – Do Valor: O valor do aditivo será de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), o valor total do contrato passará de R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) para R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Da Dotação Orçamentária: Para suporte da despesa do objeto do presente aditivo será empregada a Dotação Orçamentária: 05 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 05.02 Departamento Administrativo 041220007.2.236000 Manutenção das publicações oficiais 3.3.90.39.00.00.00 Quotros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Despesa 187 - Desdobramento 3007 - Fonte: 0. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 14 de março 2022. Robson Cantu - Prefeito. Roney Rodrigues Pereira - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 01/2022 - Contrato nº 10/2021GP. Inexigibilidade nº 02/2021, Chamamento Público nº 02/2019. PARTES: Município de Pato Branco e Rodrigo Damazzini Clinica Medica - ME. OBJETO: Prestação de serviços em procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial, visando atender aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS residentes no Município de Pato Branco, bem como aos usuários referenciados conforme pactuações firmadas via Secretaria Municipal de Saúde de Pato Branco, com valores constantes da Tabela do SUS Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde. ADITAMENTO: DO PRAZO: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Artigo 57, inciso II, conforme prevê a Cláusula Quarta, inciso I, do Contrato original, e de acordo com a solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, as partes pactuam a prorrogação do prazo fixado para execução do objeto contratual para mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 10 de março de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 303 – Despesa: 1487 – Desdobramento: 2000. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 03 de março de 2022. Robson Cantu - Prefeito. Rodrigo Damazzini - Representantes Legais.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO CONTRATO Nº 47/2022. INEXIGIBILIDADE Nº 16/2022 - PROCESSO Nº 70/2022. PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **FORUS SOLUCOES EM SUSTENTABILIDADE LTDA**, CNPJ nº 18.451.218/0001-28. **OBJETO:** Cota do espaço (*stand*) EVENT PARTNER de patrocínio e locação do mobiliário, para a participação no evento Smart City Expo Curitiba, o qual será realizado nos dias 24 e 25 de março de 2022, no município de Curitiba-PR, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação. **VALOR TOTAL:** R\$ 41.150,00. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 90 dias. Pato Branco, 08 de Março de 2022. **Caio Correia de Castro - Representante Legal.** Robson Cantu – Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 28/2022
Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 19/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM POR LOTE".

INÍCIO DA SESSÃO: 14:15 do dia 01/04/2022;
CREDENCIAMENTO: Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: e www.bll.org.br.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.
VALOR MÁXIMO: R\$ 1.995.150,97 (Um milhão novecentos e noventa e cinco mil cento e cinquenta reais e noventa e sete centavos).
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item (considerando o preço total do item, ou seja, a quantidade x o preço unitário), observadas as especificações técnicas definidas no Edital.
OBJETO: Aquisição de livros, em suas edições atualizadas visando complementar o acervo bibliográfico das escolas da educação infantil, ensino fundamental e biblioteca municipal conforme especificações do edital e seus anexos.
Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Cleveleândia, nº 521, Centro, Palmas – PR, telefone (46) 3263-7000 – Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Palmas, 22/02/2022
Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 36/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 17/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 01/04/2022;**CREDENCIAMENTO:** Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.**VALOR MÁXIMO:** R\$ 183.600,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção de máscaras de tecido para utilização dos alunos da rede pública municipal de ensino, de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 15/03/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal**CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida - Pr**
Resolução nº 04/2022

Dispõe sobre o registro de entidades não governamentais junto ao CMAS. O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Coronel Vivida, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº2801/2017, e o disposto na Lei Municipal nº2573/2014, e, Deliberação realizada na data de 22 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conferir a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, a renovação de inscrição junto a este conselho, sob o Nº 001, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data desta resolução.**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de publicação.

Coronel Vivida, em 15 de março de 2022.

Ducelia Mara Sabadin Hensel

Presidente do CMAS.**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR**
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2021****DETENTORA: GIGA ATACADO EIRELI -ME****CNPJ: 30.399.473/0001-74****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 161/2021, que contém o seguinte conteúdo: aquisições de materiais elétricos e acessórios, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos.

CLAUSULA SEGUNDA - E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão da presente Ata em questão encontra amparo no disposto no art. 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS MOTIVOS DA RESCISÃO

A rescisão desta Ata justifica-se pelo fato da detentora descumprir com suas obrigações previstas em ata. Além da presente rescisão, poderão ser apurados se eventuais atos gerarem prejuízos para a Administração Pública, sendo neste caso passíveis de punição, o que ocorrerá dentro de Processo Administrativo próprio, sob a análise de Comissão designada para esta finalidade, garantido sempre o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA- DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o foro da sede do MUNICÍPIO para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

Fica rescindida a ata a partir da data de assinatura deste Termo de Rescisão, passando a ter eficácia após sua publicação.

Bom Sucesso do Sul, 14 de março de 2022

Nilson Antonio Feversani - Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

CONTRATO nº 38/2022 - Pregão Eletrônico nº 17/2022 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CARVALHO & CARVALHO DECORAÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 31.561.462/0001-01. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de produtos de decoração para a páscoa, atendendo as necessidades da administração pública. Valor total: R\$ 51.815,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 15.03.2022 a 14.03.2023. Coronel Vivida, 14 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME PREVISÃO NO ARTIGO 48, DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

PROCESSO Nº 37/2022

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Palmas, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO aos interessados que realizará processo de licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 18/2022, e conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM".

INÍCIO DA SESSÃO: 09:15 do dia 30/03/2022;**CREDENCIAMENTO:** Sítio eletrônico - BLL COMPRAS: www.bll.org.br**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO.**VALOR MÁXIMO:** R\$ 141.450,33 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos).**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM.

Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por unitário do item, observadas as especificações técnicas definidas no Edital.

OBJETO: Aquisição de capas protetoras para os Tablets, sendo Capa para tablet, tipo pasta em couro sintético com fecho magnético, compatível com Tablet Samsung galaxy tab A (sm-t290n) e Capa para tablet, tipo fólio, material externo poliuretano, revestimento em tecido macio e avulzado, com garras internas ajustáveis, compatível com Tablet 8" Multilaser M8 (NB358) a serem utilizados pelos alunos das escolas municipais., de acordo com as especificações do edital e seus anexos.

Retirada do edital, Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br e www.bll.org.br

Palmas, 15/03/2022

Kosmos Panayotis Nicolaou
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**

CONTRATO nº 33/2022 - Pregão Eletrônico nº 91/2021 - Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: SODES SOLUÇÕES EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA, CNPJ nº 24.870.433/0001-66. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de software, para cadastro único de vagas nos centros municipais de educação infantil e secretaria de educação. Valor total: R\$ 26.000,00. Prazo de vigência: 12 meses, de 10.03.2022 a 09.03.2023. Coronel Vivida, 09 de março de 2022. Anderson Manique Barreto, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022**
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA PARA O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h00min do dia 17 de março de 2022 até às 08h00min do dia 30 de março de 2022. Abertura das propostas após as 08h00min do dia 30 de março de 2022. Início da disputa de preços às 09h30min do dia 30 de março de 2022. **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO:** R\$ 765.793,90. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.licitacoes-e.com.br. O edital está disponível nos sites www.coronelviva.pr.gov.br ou www.licitacoes-e.com.br. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 15 de março de 2022. Juliano Ribeiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022**

Processo Licitatório Nº 10/2022 - HOMOLOGADO EM: 14/03/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/03/2022 à 14/03/2023).**DETENTORA: MULTICOM COMERCIO VAREJISTA DE SUPRIMENTOS LTDA - ME - CNPJ: 17.855.864/0001-98.****OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente (material de escritório e paparia), para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 08/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:**

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R\$)	V. Total do Item (R\$)
50	ENVELOPE BRANCO, DIMENSÕES 200X280 MM, GRAMATURA 80M/M2.	Caixa c/ 250 unid.	FILGOR	5	59,99	299,95

- O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 299,95 (Duzentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Cinco Centavos).
- As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e Planejamento; 0412200032.006 - Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 33.90.30 - Material de Consumo. Despesa: 983; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 1030100072-015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1006; - 09.00- Departamento de Educação Cultural e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa 1045.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Março de 2022.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal**Portaria Nº 82/2022**

DATA: 14/03/2022

SÚMULA: "Contrata Mylena de Medeiros Tonello".

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 15/03/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 83/2022

DATA: 15/03/2022

SÚMULA: "Nomeia Elisangela Zamban para exercer o Cargo de Professora".

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 16/03/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

Portaria Nº 84/2022

DATA: 15/03/2022

SÚMULA: "Contrata Cristiane Teberoski Heindrickson".

A publicação na íntegra, do ato acima, encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: diariomunicipal.com.br/amp/ edição do dia 16/03/2022, respectivamente, conforme Lei Autorizativa nº 40/2017 e Decreto Municipal nº 75/2021 e em www.mariopolis.pr.gov.br.

MUNICÍPIO DE MARIÓPOLIS

EXTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2022. PARTES: Município de Mariópolis e EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A., empresa pública constituída nos termos da Lei nº 6.125, de 04/11/1974, alterada pela MP nº 2.216-37, de 31/08/2001, com Estatuto Social aprovado pela 3ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 13 de novembro de 2017 e alterações posteriores, inscrita no CNPJ sob o nº 42.422.253/0001-01, localizada na SAS Quadra 01, Bloco E/F, Brasília/DF, denominada como CONTRATADA. OBJETO: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e o regime próprio de previdência social dos servidores públicos do Município, e entre os regimes próprios, na hipótese de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, em cumprimento ao estabelecido pelo Decreto 10.188 de 20 de dezembro de 2019 e Portaria/SEPTR/ME nº 15.829, de 2 de julho de 2020. VALOR: O valor mensal a ser pago é de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), totalizando o valor de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais), pelo período de 60 (sessenta) meses. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até o quinto dia útil de cada mês. PRAZO: O prazo de vigência é de 60 (sessenta) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.00 - Departamento de Administração - 03.01 - Divisão de Administração - 04.122.0003.2.003 - Manutenção dos Serviços Administrativos - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte (000). Despesa 824. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Com base na Lei 8.666/93, em seu artigo 25, que diz: "Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. JUSTIFICATIVA: (a) a contratação tem arrimo no cumprimento à Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999; (b) o objeto da contratação tem natureza altamente específica; (c) há singularidade circunstancial na oferta do objeto por uma única empresa desenvolvedora e operacionalizadora; (d) não existe atualmente pluralidade de opções que ofereçam sistema de compensação previdenciária que atenda e intercomunique todos os entes sujeitos à obrigação legal de realizar a compensação financeira, adotando os procedimentos padronizados previstos no Decreto nº 10.188/2019 para análise de todos os requerimentos formalizados, conforme expresso pela Recomendação CNRPPS/ME nº 1, de 15 de março de 2021; (e) o Conselho Nacional dos Regimes Próprios de Previdência Social, tendo em vista o disposto no § 2º do art. 10 e do art. 18 do Decreto nº 10.188/2019, definiu por meio da Resolução CNRPPS/ME nº 2, de 14 de maio de 2021, os valores das taxas mensais de custeio para utilização do Sistema COMPREV a serem pagas por cada regime instituidor de acordo com a quantidade de segurados e beneficiários vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do respectivo ente federativo. Mariópolis, 15 de Março de 2022. Leoni Espedito Sangaletti - Presidente. Bruna Almeida Zankoski - Membro. Francisco Valdomiro Bueno - Membro. Mario Eduardo Lopes Paulak - Prefeito Municipal.

Município de Itapejara D'Oeste

A íntegra se encontra no site: <https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

DECRETO Nº 040/2022**DATA: 15.03.2022****SÚMULA:** Nomeia a Sra. Roseli de Souza, Chefe da Divisão de Cultura.**PORTARIA Nº 1804/2022****DATA: 14.03.2022****SÚMULA:** Nomeia servidores para compor a comissão de Avaliação**MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR****AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022**

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico, tipo menor preço por Item, no dia 28 (vinte e oito) de Março de 2022, às 09h:00min (nove) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de kits de leitura individual, livros, para professores e alunos da Educação Infantil, das Escolas Municipais de Itapejara D'Oeste - PR. O prazo para envio das propostas e documentos de habilitação é até as 09h00min (nove) horas do dia 28 (vinte e oito) de Março de 2022.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Eletrônico Nº 027/2022, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste - PR, no endereço eletrônico <http://www.itapejaradoeste.pr.gov.br/licitacoes> e www.comprasgovernamentais.gov.br. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itapejara D'Oeste-PR, 04 (quatro) de Março de 2022.

Vladimir Lucini

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 221/2021

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR - AVISO DE LEILÃO

O Município de Chopinzinho, Estado do Paraná, comunica que se encontra instaurada a Licitação na modalidade de Leilão, conforme abaixo especificado:

EDITAL DE LEILÃO Nº 1/2022 - LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

OBJETO: Lote 01 - Sucata - Caminhão Basculante, - Lance Inicial R\$ 3.500,00. Lote 02 - Sucata - Caminhão Mercedes Benz L 1113 - Lance Inicial R\$ 3.500,00. Lote 03 - Sucata - Caminhão basculante - Lance Inicial R\$ 3.000,00. Lote 04 - Sucata - Retroscavadeira, Lance Inicial R\$ 5.000,00. Lote 05 - Caminhão Basculante, - Lance Inicial R\$ 7.500,00. Lote 06 - Caminhão Basculante, - Lance Inicial R\$ 8.000,00. Lote 07 - Retroscavadeira, Lance Inicial R\$ 15.000,00. Lote 08 - Motoniveladora, Lance Inicial R\$ 14.000,00. Lote 09 - Trator de Esteira, Lance Inicial R\$ 25.000,00.

DATA DO LEILÃO: 01 DE ABRIL DE 2022**HORÁRIO DE INÍCIO DO LEILÃO: ÀS 14:00 (CATORZE) HORAS.**

LOCAL DO LEILÃO: AUDITÓRIO DA PREFEITURA, RUA MIGUEL PROCÓPIO KURPEL, Nº 3.811, BAIRRO SÃO MIGUEL - CHOPINZINHO-PR.
O Edital encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos através do telefone (046) 3242-8600.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR.**REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão, Edital nº 11/2022. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: Dia 29 de março de 2022, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Elaboração de Projetos de Extensão de Rede de Iluminação Pública de Entrada de Energia. Valor máximo estimado: R\$ 22.481,00. Gênero: Serviços Comuns de Engenharia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho/PR, das 08:00/12:00 e das 13:00/17:00 hs, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br Informações pelo telefone: (46) 3242-8614.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL – PR.
ERRATA
REF. AO REPRESENTANTE DA CHAMADA PÚBLICA 01/2022

Tendo em vista não ser o prefeito em exercício Sr. Edson de Oliveira estar respondendo pelo município na data de publicação da Chamada Pública e sim o Sr. prefeito Nilson Antonio Feversani, publicado no publicado no Jornal Diário do Sudoeste edição nº 8091, do dia 04.03.2022, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná – DOMP/AMP, edição nº 2469, do dia 04.03.2022, site do município do dia 03.03.2022, Então:

ONDE SE LÊ:
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cândido Mello, nº 290, inscrita no CNPJ sob n.º 80.874.100/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Nilson Antonio Feversani, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **08h00min do dia 04 de Março de 2022 até às 17h00min do 25 de Março de 2022.**

LEIA-SE
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Cândido Mello, nº 290, inscrita no CNPJ sob n.º 80.874.100/0001-86, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Nilson Antonio Feversani, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através do Departamento de Educação, Cultura e Esportes, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pnae, durante o período de **08h00min do dia 04 de Março de 2022 até às 17h00min do 25 de Março de 2022.**

Bom Sucesso do Sul, 14 de Março 2022.

ELISANA PILLONETTO
DIRETORA DO DEP. DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3162/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Mauri Modesto Cagnini – Plantas – Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.940.135/0001 – 70.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de mudas de flores e árvores para uso do Departamento Municipal de Agricultura do Município de Itapejara D'Oeste - PR, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 013/2022.
Valor do Contrato: R\$ 59.080,00 (Cinquenta e nove mil e oitenta reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Março de 2022 até 15 (quinze) de Março de 2023.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Extrato Contrato N° 3163/2022
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste - PR
Contratado: Roberto Cesar Schmitz Ltda – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.141.260/0001 – 97.
Objeto: Contratação de empresa especializada na comercialização de concha frontal para trator agrícola com pneus, conforme objeto do Edital de Pregão Eletrônico N° 011/2022.
Valor do Contrato: R\$ 59.200,00 (Cinquenta e nove mil e duzentos reais).
Vigência: De 15 (quinze) de Março de 2022 até 15 (quinze) de Setembro de 2022.
Data do Contrato: 15 (quinze) de Março de 2022.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 036/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Registro de Preços para aquisição futura de gás de cozinha e produtos engarrafados para manutenção das Secretarias, Escolas, Centros educacionais, creches, ginásio de esporte e Fundos Municipais, conforme condições, especificações, valores e estimativas de consumo constantes no Anexo I e nos termos do edital e seus anexos, e para fornecimento de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.
ABERTURA: Dia 28 de março de 2022 às 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: <http://www.saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.php>

Saudade do Iguaçu - PR, 15 de março de 2022.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
Sulina
Rua Tupinambá, 68 - Fone: (46) 3244-8000 - Centro - CEP 85565-000 - Sulina - Paraná

PAÇO MUNICIPAL 25 DE JULHO
CNPJ 80.869.886/0001-43
prefeitura@sulina.pr.gov.br
www.sulina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 045/2022 DE 15 DE MARÇO DE 2022
Nomeação de comissão organizadora para o Processo seletivo simplificado a ser realizado pelo Município de Sulina para cadastro de reserva de cargos que especifica.
ERRATA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020, DE 15 DE MARÇO DE 2022.
Torna público a retificação do termo aditivo ao contrato administrativo nº 30/2021.
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 30/2021, DE 15 DE MARÇO DE 2022.
Aditivo de acréscimo quantitativo ao contrato.
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020, DE 15 DE MARÇO DE 2022.
Aditivo de vigência do contrato até dia 31 de maio de 2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>, edição do dia 16 de MARÇO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
LEI Nº 2771/2022

Denomina via pública localizada no Loteamento Soledade de Rua Bambina Bocchi Rizzo.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Bambina Bocchi Rizzo a via pública projetada “A” localizada no Loteamento Soledade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei nº003/2022-L de autoria do Vereador Pedro Adolfo Klenibing.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
LEI Nº 2768/2022

Regulamenta o pagamento de honorários advocatícios de sucumbências aos Procuradores e Advogados Públicos Municipais nas ações em que for parte o Município de Clevelândia.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os honorários advocatícios de sucumbência arbitrados nas causas em que for parte a Municipalidade, por meio da administração direta, indireta e fundacional, pertencem originariamente aos ocupantes do cargo efetivo de procurador ou advogado público do Município, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, conforme previsto no §19 do artigo 85 da Lei Federal nº 13.105/2015.

Parágrafo único. Os honorários não integram o vencimento e não servirão como base de cálculo para adicionais, gratificações ou qualquer outra vantagem pecuniária, bem como não integrarão a base de cálculo, compulsória ou facultativa, da contribuição previdenciária.

Art. 2º Fica instituído o Fundo Municipal de Honorários Sucumbenciais, para onde serão destinados, de forma integral, toda a verba percebida a título de honorários sucumbenciais em favor dos procuradores e advogados públicos do Município.

Parágrafo único – Para fins de cobrança e recebimento dos honorários sucumbenciais, deverão os procuradores e advogados públicos informar no bojo das respectivas ações os dados bancários do fundo municipal de honorários sucumbenciais, devendo absterem-se de indicar conta bancária diversa daquela criada para este único e exclusivo fim, bem como vedados estão quaisquer outros meios de recebimento do crédito sucumbencial senão pelo fundo municipal de honorários sucumbenciais, cujos depósitos, pagamentos e transferências dar-se-ão em conta específica do Fundo – a ser aberta em até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta lei -, mantida em instituição financeira oficial, vinculada ao CNPJ do município e administrada e gerida pela Secretaria de Administração e Finanças

Art. 3º. O valor dos honorários sucumbenciais será dividido igualmente pela totalidade dos procuradores e advogados públicos efetivos na data do rateio.

§1º. O rateio será feito sem distinção do local de lotação do servidor.
§2º. Não entrarão no rateio:
I – aposentados;
II – pensionistas;
III – aqueles em licença sem remuneração;
§3º. Eventuais rendimentos e juros dos valores depositados em conta bancária que alude o art. 2º comporão o valor de honorários a serem rateados.
§4º. O crédito do rateio apurado na forma deste artigo será creditado aos beneficiários até o último dia útil de cada mês.
§5º. Antes do crédito a que se refere o parágrafo anterior, será retido o valor referente ao Imposto de Renda, cujo produto de arrecadação caberá à União, nos termos do art. 153, III, da Constituição Federal.

Art. 4º. A remuneração mensal do procurador ou advogado público, acrescida dos honorários sucumbenciais, não poderá ultrapassar a remuneração do teto dos Desembargadores do Tribunal de Justiça, que equivale a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, em espécie, dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

§1º. Atingido o limite previsto no parágrafo anterior, formarão os valores remanescentes saldo para transferência no mês subsequente, sempre respeitado o limite constitucional de remuneração.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS
ATO DE CONSÓRCIO
RESOLUÇÃO Nº 035 DE 15 DE MARÇO DE 2022
Súmula: Dispõe sobre a inclusão de procedimento à credenciamento nº 001/2018.
A íntegra encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos:
<http://www.conims.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº. 7.867 de 15/03/2022. Nomeia sob regime jurídico estatutário aprovado em concurso público aberto através do edital nº 001/2019, Edsa de March para exercer o cargo de Professor Municipal.

EDITAL Nº. 015/2022, de 15 de março de 2022.
SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS 2021
O Prefeito Municipal de Coronel Vívoda, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº. Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, e tendo em vista o disposto no Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021 de 06/08/2021, e Considerando o novo período de inscrição do processo de Seleção de Estagiários para algumas áreas específicas conforme Edital nº. 014/2022 de 03/03/2022.

RESOLVE:
1. Tornar Público a relação nominal, por ordem classificação, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveu-se, conforme cronograma, de 07/03/2022 a 14/03/2022, habilitados na Análise de Currículo, conforme Anexo I, e eliminados Anexo II, partes integrantes deste Edital.
1.1. Que os candidatos habilitados, ficam em cumprimento ao Edital de Seleção de Estagiários nº. 001/2021, distribuídos por ordem rigorosa de classificação, conforme inscrição na área que se candidatou.
1.2. A convocação do candidato dar-se-á observada a prioridade estabelecida no item 3 do Edital de abertura do certame e seus subitem bem como aos seguintes requisitos:
a) necessidade de preenchimento da vaga, manifestada pelo dirigente da Unidade Administrativa requisitante e aprovada pelo Chefe do Poder Executivo;
b) por área de estágio, compatível com as atividades da Unidade Administrativa requisitante.
1.3. O Município de Coronel Vívoda, reserva-se o direito de convocar os Candidatos na medida da necessidade da Administração Municipal, observado o limite de vagas existentes.
ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito
Registre-se e Publique-se
Carlos Lopes
Secretário Municipal de Administração
Sâmara de Moraes Spagnoli
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas

ANEXO I
Edital nº. 015/2022 de 15/03/2022
Relação Nominal de estudantes Candidatos à vaga de estágio
- HABILITADOS -

CURSO / EDUCAÇÃO PROFISSIONAL (MAGISTERIO)				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	ANÁLISE CURRICULAR	SITUAÇÃO
1.	Gabriella Catarina Schiavini	721/22	77,46	Magistério Habilitada

ANEXO II
Edital nº. 015/2022 de 15/03/2022
Relação Nominal dos estudantes Candidatos inscritos a vaga de estágio
- ELIMINADOS -

CURSO / PEDAGOGIA				
Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	Análise Curricular	SITUAÇÃO
1.	Janaina Soares	733/22	100,00	Pedagogia Habilitada
2.	Dalaine de Lima Campos Calixto	757/22	83,25	Pedagogia Habilitada
3.	Ana Maria de Siqueira	728/22	82,75	Pedagogia Habilitada
4.	Dyana Aparecida Polis	740/22	70,46	Pedagogia Habilitada
5.	Benny Emanuel Rokembach Assmann	572/22	69,30	Pedagogia Habilitada

ANEXO III
Edital nº. 015/2022 de 15/03/2022
Relação Nominal dos estudantes Candidatos inscritos a vaga de estágio
- ELIMINADOS -

Nº	NOME	Nº DE INSCRIÇÃO	CURSO	Justificativa/Eliminação
1.	Ana Rosa Meireles Tibola	750/22	Psicopedagogia	Curso fora da área do Edital
2.	Andrei Dal Ponte	765/22	Marketing	Curso fora da área do Edital
3.	Gustavo Camaroto	754/22	Ed. Física	Curso fora da área do Edital
4.	Lucas Matheus Gonçalves da Silva	680/22	Direito	Curso fora da área do Edital

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
LEI Nº 2769/2022

Institui o Programa “Porteira Adentro” no âmbito do Município de Clevelândia-PR para incentivo e desenvolvimento das atividades agropecuárias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Clevelândia-PR o programa “PORTEIRA ADENTRO”, cujo objetivo é o incentivo ao desenvolvimento das atividades agropecuárias, efetivado através de ações que visam proporcionar, direta ou indiretamente, o aumento da renda familiar, a geração de empregos, melhorias de trafegabilidade, escoamento da produção e da qualidade de vida dos produtores rurais e dos agricultores familiares.

§1º Para efeitos desta lei considera-se:
I – Produtor Rural: todo aquele que, no âmbito territorial do município, exercer atividade agropecuária, comprovada pela inscrição no Cadastro de Produtores Rurais – CAD/PRO;
II – Agricultor Familiar: todo aquele detentor da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP).

Art. 2º Os incentivos ora instituídos concretizar-se-ão pela execução dos seguintes serviços:

I – Realização de terraplanagem para construção de casas e/ou instalações rurais;
II – Construção de silos trincheira;
III – Serviços de apoio à produção e melhoria nas propriedades rurais;
IV – Abertura de valas para enterrar carcaças de animais;
V – Serviços de máquina e/ou equipamentos para execução de projetos de instalação de *compost barn*, aviários e pocilgas.

§ 1º Os serviços elencados serão executados com máquinas e equipamentos próprios da municipalidade, cujos valores serão regulamentados em ato administrativo específico, bem como com coordenação de servidores ocupantes dos cargos de operadores de máquinas e motoristas, sob cooptação da Secretaria Municipal de Agricultura, com apoio da Secretaria Municipal de Obras e Viação, ressalvada, para todos os casos, a disponibilidade, ordem de trabalho e, notadamente, o interesse público.

§ 2º Os incentivos observarão os seguintes limites anuais, somadas as horas de trabalho executadas por cada veículo, máquina e equipamento:
I - 30 (trinta) horas para realização de terraplanagem para construção de casas e/ou instalações rurais, construção de silos trincheira e demais serviços de apoio à produção e melhoria das propriedades rurais;
II - Abertura de valas para enterrar carcaças de animais, no limite suficiente para o atendimento das questões ambientais e sanitárias, sempre que se comprovar a necessidade.
§ 3º A forma e a ordem de execução dos trabalhos serão definidas pela Secretaria Municipal de Agricultura, em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Viação, e atendidos dentro da capacidade da estrutura de máquinas e equipamentos disponíveis, respeitando-se a ordem cronológica de protocolo, devendo observar, ainda, as seguintes etapas:
I - Apresentar requerimento junto a Secretaria de Agricultura, descrevendo o serviço pretendido, instruído com os documentos comprobatórios, cadastro de produtor, documentos pessoais (cédula de identidade e CPF/MPF), bem como as licenças ambientais pertinentes e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), se for o caso;
II - Comprovar a inscrição no Cadastro de Produtores Rurais - CAD/PRO no município de Clevelândia-PR e/ou Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP);
III - Comprovar ser proprietário, arrendatário, parceiro ou meeiro, de imóvel rural qualificado como pequena propriedade rural, conforme a definição estabelecida pelo art. 4º, da Lei Federal nº 8.629/1993, e/ou agricultor familiar, nos termos definidos pela Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
IV - Apresentar negativa de débitos do município de Clevelândia/PR, a qual deverá ser fornecida sem qualquer ônus para o solicitante;
V - Deferimento pelo (a) Secretário (a) de Agricultura, e;
VI - Inclusão do requerimento na ordem cronológica da prestação dos serviços.

Art. 3º As máquinas e caminhões somente serão liberados para o atendimento ao requerente do benefício de incentivo do PROGRAMA “PORTEIRA ADENTRO” de que trata a presente lei, em observância a programação da Secretaria Municipal de Agricultura conjuntamente com a Secretaria Municipal de Obras e Viação, não podendo ocorrer em detrimento ao atendimento das demandas próprias da municipalidade.

Parágrafo Único. Somente será aberta exceção para a execução dos serviços na ordem cronológica prevista, por motivo de força natural, em estado de emergência ou catástrofes naturais, bem como por questões sanitárias e casos fortuitos ou de força maior.

Art. 4º. O produtor rural e/ou agricultor familiar terá direito ao benefício dos subsídios objeto desta lei uma vez ao ano, com exceção ao serviço de abertura de valas para enterrar carcaças de animais.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal fixará, anualmente, o valor da taxa da hora-máquina e/ou equipamento a ser recolhida pelo beneficiário.

Art. 6º Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao interessado a responsabilidade pela elaboração de projetos, encaminhamento junto aos órgãos ambientais e apresentação da respectiva licença por ocasião da requisição dos serviços.

Art. 7º O programa objeto desta lei iniciará após a publicação da presente e sua respectiva regulamentação, cujos recursos a serem empregados correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Agricultura e da Secretaria Municipal de Obras e Viação previsto para o presente exercício e nos exercícios seguintes serão consignadas dotações próprias no orçamento de cada ano.

Parágrafo Único. Para o exercício de 2022 fica estipulado o limite orçamentário de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), para a execução dos incentivos previstos na presente Lei.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria de Obras e Viação deverão elaborar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a conta da publicação desta Lei, um Plano de Ação para o desenvolvimento do PROGRAMA “PORTEIRA ADENTRO”.

Parágrafo Único. A partir do início do programa, a cada 60 (sessenta) dias, fica o Poder Executivo Municipal obrigado, através da Secretaria Municipal de Agricultura, a enviar à Câmara Municipal de Vereadores a relação dos produtores rurais e agricultores familiares que foram beneficiados pelo PROGRAMA “PORTEIRA ADENTRO” e a descrição dos serviços prestados, sem prejuízo da publicação de todas as informações pertinentes no Portal da Transparência do Município de Clevelândia/PR.

Art. 9º O descumprimento das condições ora estabelecidas, por parte dos beneficiários, ensejará na exclusão dos mesmos dos programas municipais pelo prazo 02 (dois) anos.

Art. 10. O Poder Executivo expedirá, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do texto legal, Decreto regulamentando o PROGRAMA “PORTEIRA ADENTRO”.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
LEI Nº 2770/2022

Denomina via pública localizada no Loteamento Soledade de Rua José Guerreiro de Paula.

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua José Guerreiro de Paula a via pública projetada “B” localizada no Loteamento Soledade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei nº002/2022-L de autoria do Vereador Jorge Alberto Stedille.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 10 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
Secretaria de Administração e Finanças
Divisão de Fiscalização e Tributação

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Fica o contribuinte abaixo relacionado INTIMADO para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentar a documentação referente ao ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), atendendo o disposto no Código Tributário Municipal, Lei Complementar 001/98, art. 42, sob pena de expirado o prazo, conforme dispõem os art. 32 e 34, os valores em aberto serem arbitrados, inseridos em dívida ativa e encaminhados para cobrança judicial, além de sofrer as sanções previstas no Art. 65, inciso II, alínea “a”, “Das Outras Infrações”.

RAZÃO SOCIAL	CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
FERRO INCORPORADORA EIRELI - ME	802038-0	26.424.736/0001-80	- DECLARAÇÃO DE ATOS E OPERAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - BALANÇO FINANCEIRO / PATRIMONIAL - LIVRO DIÁRIO - DRE * Período: 01/2020 até 12/2021

Pato Branco, Paraná, 16 de março de 2022.

Luiz Cezar Mendes dos Santos
Fiscal de Tributos

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95 a 113/2022. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 11/2022 – PROCESSO Nº 21/2022. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Diversas conforme Atas. Ata de Registro de Preços n.º 95/2022. Partes: Município de Pato Branco e Atacasul Materiais Elétricos Ltda, com o valor total de R\$ 65.693,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 96/2022. Partes: Município de Pato Branco e Auge Luz Materiais Elétricos Ltda, com o valor total de R\$ 77.103,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 97/2022. Partes: Município de Pato Branco e Comercial Vanguardia Eireli, com o valor total de R\$ 40.870,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 98/2022. Partes: Município de Pato Branco e Douglas Possan Eireli, com o valor total de R\$ 162.752,50. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 99/2022. Partes: Município de Pato Branco e Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli, com o valor total de R\$ 47.257,30. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 100/2022. Partes: Município de Pato Branco e Eletro Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, com o valor total de R\$ 93.060,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 101/2022. Partes: Município de Pato Branco e Eletrosardanha Materiais Elétricos Eireli, com o valor total de R\$ 531.313,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 102/2022. Partes: Município de Pato Branco e GR Comércio Eireli, com o valor total de R\$ 67.638,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 103/2022. Partes: Município de Pato Branco e Gyn Led Indústria e Comércio Ltda, com o valor total de R\$ 223.246,05. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 104/2022. Partes: Município de Pato Branco e I.R. Comércio e Materiais Elétricos Eireli, com o valor total de R\$ 22.052,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 105/2022. Partes: Município de Pato Branco e Infinity Group Ltda, com o valor total de R\$ 33.700,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 106/2022. Partes: Município de Pato Branco e J.A.A. Materiais Elétricos Ltda, com o valor total de R\$ 297.841,40. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 107/2022. Partes: Município de Pato Branco e Kurumin Serviços Elétricos e Eletrônicos Ltda, com o valor total de R\$ 1.082.949,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 108/2022. Partes: Município de Pato Branco e Maria Consuelo Soares da Mata, com o valor total de R\$ 23.970,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 109/2022. Partes: Município de Pato Branco e Multiluz Comercial Ltda, com o valor total de R\$ 467.800,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 110/2022. Partes: Município de Pato Branco e Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda, com o valor total de R\$ 77.715,50. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 111/2022. Partes: Município de Pato Branco e RPF Comercial Ltda, com o valor total de R\$ 19.644,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 112/2022. Partes: Município de Pato Branco e TFFM Comércio de Artigos de Iluminação Ltda, com o valor total de R\$ 210.936,00. Atas. Ata de Registro de Preços n.º 113/2022. Partes: Município de Pato Branco e Usifer – Termo Conexões Ltda, com o valor total de R\$ 10.649,80. Pato Branco, 10 de março de 2022. Robson Cantu – Prefeito.

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 072/2022

Nomeia TACIANA RAFAELA WITT FORTUNATI para exercer o cargo de Chefe de Departamento Administrativo.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15 de março de 2022, a servidora municipal TACIANA RAFAELA WITT FORTUNATI, portadora do RG nº 13.845.897-0 SESP/PR e CPF nº 107.105.569-00, para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento Administrativo, Símbolo – CC4, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Decreto nº 7.868 de 15/03/2022. Nomeia sob regime jurídico estatutário aprovado em concurso público aberto através do edital nº 001/2019, Tauana Marcondes Dassoglio, para exercer o cargo de Professor Municipal.

Decreto nº 7.869 de 15/03/2022. Nomeia sob regime jurídico estatutário aprovado em concurso público aberto através do edital nº 001/2019, Maiara de Oliveira para exercer o cargo de Professor Municipal.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
AO CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL Nº 217/2020
DETECTORA: BRUNO HENRIQUE LANZARINI - EPP
CNPJ: 23.903.344/0001-06
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente Termo de Rescisão Amigável tem por fundamento o Art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e de todos os elementos constantes no contrato.
CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO
O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do contrato que trata sobre: a execução de obras, em regime de empreitada global, relativa à ampliação de barracão pré-moldado com área total de 221,00 m² a serem edificados junto ao pátio de máquinas do município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, e não havendo prejuízo para ambas as partes, a partir desta data, as partes dão por terminado o pactuado de que trata o contrato mencionado. Nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO
As partes se dão por mutuamente quitadas e satisfeitas, o que o fazem de forma irrevogável, irrevogável, declarando sua expressão renunciada a qualquer forma de reclamação ou pleito decorrente do presente contrato em comento, seja extrajudicial ou judicialmente.
Bom Sucesso do Sul, 15 de março de 2022
Nilson Antonio Feversani – Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 071/2022

Nomeia a servidora municipal MARINA CARRARO MENEGUSSO para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Serviços de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 15 de março de 2022, a servidora municipal MARINA CARRARO MENEGUSSO, matrícula nº 28118 – 1 , para exercer as funções do cargo de Chefe de Departamento de Serviços de Saúde, Símbolo CC-3, instituído pela Lei Municipal nº 1.484/1997, considerando a alteração da Lei Municipal nº 2.567/2016.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 166/2021 em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE MARÇO DE 2022.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022 – REGISTRO DE PREÇO Nº 06/2022
Processo Licitatório Nº 10/2022 – **HOMOLOGADO EM: 14/03/2022**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 15/03/2022 à 14/03/2023).
DETECTORA: **AUGUSTO HENRIQUE ALVES - ME - CNPJ: 23.837.209/0001-00.**
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE (material de escritório e papeleria)**, para o atendimento de todos os Departamentos Municipais, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 08/2022, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Item	Descrição dos Itens	Unid.	Marca	Qtde.	V. Unit. Item (R\$)	V. Total do Item (R\$)
1	ALFINETE CABEÇA COLORIDA.	Caixa c/ 50 unid.	BRW	15	5,50	82,50
6	BALÃO TAMANHO 7,0. NAS CORES: PRETO, VERMELHO, AMARELO, VERDE, AZUL, ROSA, MARRON, LILÁS, LARANJA E BRANCO.	Pacote c/ 50 unid.	IDEATEX	100	7,00	700,00
7	BARBANTE Nº 4, TIPO CRU, ROLO COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS.	Rolo	FIAL	50	22,80	1.140,00
8	BARBANTE Nº 6, TIPO CRU, ROLO COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS.	Rolo	FIAL	50	22,80	1.140,00
9	BARBANTE Nº 8, TIPO CRU, ROLO COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS.	Rolo	FIAL	50	22,80	1.140,15
10	BARBANTE Nº 10, TIPO CRU, ROLO COM NO MÍNIMO 700 GRAMAS.	Rolo	FIAL	50	22,80	1.140,00
18	CADERNO 1/4 DE ARITMÉTICA, BROCHURA - 40 FOLHAS.	Unid.	FORONI	200	2,39	478,00
19	CADERNO 1/4 DE DESENHO, BROCHURA - 40 FOLHAS.	Unid.	FORONI	200	2,35	470,00
20	CADERNO 1/4 DE LINHAS, BROCHURA - 48 FOLHAS.	Unid.	FORONI	200	2,35	470,00
43	COLA EM BASTÃO 40G, SECAGEM RÁPIDA, ATOXICA, EMBALAGEM COM SISTEMA GIRATÓRIO, COMPOSIÇÃO: RESINA SINTÉTICA, ÁGUA, UMECTANTES E PRESERVAENTES.	Unid.	LEONORA	100	2,35	235,00
44	COLA GLITER NAS CORES: VERMELHA, AZUL, PRATA, DOURADA, VERDE, TRANSPARENTE, TUBO COM 35 GRAMAS.	Unid.	ACRIELEX	100	3,89	389,00
47	CORRETIVO EM FITA - MEDIDA APROXIMADA 5MM X 5,5 METROS.	Unid.	LEONORA	100	3,79	379,00
77	GUILHOTINA CONFECIONADA DE MESA EM CHAPA DE AÇO E COM FACAS, EXTENSÃO DE CORTE 460MM, FIXA EM FORMA DE FAÇÃO EM AÇO ALTO CARBONADO, ACIONADA PELO SISTEMA DE ALAVANCA MANUAL DE ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL, DIMENSÕES DA BASE: 340 X 553 MM.	Unid.	KALUNGA	3	363,05	1.089,15
89	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM NO MÍNIMO 45CM X 25 M, ESPECIFICAÇÕES: LAMINADA DE PVC ALTO ADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO POR PAPEL SILICONADO.	Rolo	IMPRIMASTER	10	63,80	638,00
105	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO EM CARTÃO DUPLEX, PINTADO E PLASTIFICADO COM PLÁSTICO TRANSPARENTE, REFORÇADA COM ILHOS, DIMENSÕES 350 X 240 MM.	Unid.	DELLO	50	3,50	175,00
106	PASTA COM GRAMPO EM PLÁSTICO, MATERIAL CARTÃO TRIPLEX, GRAMATURA MÍNIMA 300G/M², PLASTIFICADA.	Unid.	ACP	100	2,85	285,00
118	FILHA TAMANHO PALITO, TIPO ALCALINA, MODELO 0471, NÃO RECARREGÁVEL	Cartel c/ 4 Unid.	ELGIN	70	6,49	454,30
121	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - PRETO.	Unid.	LEONORA	100	5,98	598,00
122	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - VERMELHO.	Unid.	LEONORA	100	5,98	598,00
123	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, RECARREGÁVEL, COM PONTA MÉDIA EM ACRILICO MACIA QUE IMPEÇA RISCOS NO QUADRO, ESPESSURA DA ESCRITA 2,3 MM, REFIL E PONTA SUBSTITUIVEIS - AZUL.	Unid.	LEONORA	150	5,98	897,00
125	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, PONTA MÉDIA 1,8 MM- COMPOSIÇÃO RESINAS TERMOPLÁSTICAS, POLIESTER, TINTA À BASE DE ALCÓOL E CORANTES, EMBALAGEM COM 4 CORES (AZUL, PRETO, VERMELHO E VERDE).	Emb. c/ 4 Cores	BRW	20	13,00	260,00
130	PLACA EM E.V.A EMBORRACHADO, DIMENSÕES 0,40X0,60 CM, ESPESURA DE 2 MM, VARIAS CORES.	Pacote c/ 10 Unid.	HAITI	400	35,00	14.000,00
131	PLACAS EM E.V.A DECORADO (LISTRAS, FLORES, BICHINHOS, ETC), PACOTE COM 10 UNIDADES.	Pacote c/10 Unid.	HAITI	80	35,00	2.800,00
139	ROLO PARA PINTURA COM 15 CM, EM ESPUMA POLIESTER, COM SUPORTE.	Unid.	TIGRE	50	7,90	395,00

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 29.953,10 (vinte e seis mil e seiscentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos)**.
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento); 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento); 0412200032.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento); 33.90.30 – Material de Consumo. Despesa:983; 07.00 – Departamento de Saúde, 07.01-Fundo Municipal de Saúde; 103010072-015 – Atividades Operacionais do Fundo Municipal de saúde; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1006 - 09.00 – Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01 – Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa 1045.

Bom Sucesso do Sul, 15 de Março de 2022.
NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

LEILÃO - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SENAD

O MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional do Estado do Paraná, realizará licitação na modalidade de leilão, em conformidade com a Lei nº 7.560, de 19 de dezembro de 1986, alterada pelas Leis nº 8.764, de 20 de dezembro de 1993 e nº 9.804, de 30 de junho de 1999; Medida Provisória nº 2.216-37, de 31 de agosto de 2003, Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006; Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019 e, com base no art. 6º do Decreto nº 95.650, de 21 de janeiro de 1988 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Decreto 21.981, de 19 de outubro de 1932, alterado pelo Decreto 22.427, de 01 de fevereiro de 1933, e Lei nº 13.886, de 17 de outubro de 2019, “os interessados efetuarão LANCES virtuais (via internet), a partir do PREÇO MÍNIMO DE ARREMATÇÃO (50% cinquenta por cento) do valor da avaliação nos termos do art.63-C, §1º, da Lei nº 11.343/2006), constante deste Edital, considerando-se vencedor o licitante (comprador) que houver apresentado a MAIOR LANCE ACEITO pelo Leiloeiro Público Oficial, implicando pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente edital e de seus anexos”. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Clever Elmes Milani, matrícula nº 16/283-L da JUCEPAR, para alienação de bens móveis, veículos diversos e sacatas de propriedade do Fundo Nacional Antidrogas – FUNAD, descritos no Anexo I do Edital nº 02/2022 de Leilão, disponível no site www.milanileiloes.com.br. Data de realização: 31/03/2022, às 10h00, eletrônico, através do portal www.milanileiloes.com.br. Os bens estarão disponíveis para visitação nos dias 28 e 29 de março de 2022, em horários e endereços indicados no Anexo I do Edital. O Edital completo encontra-se à disposição no portal eletrônico <https://milanileiloes.com.br/>. Outras informações pelo e-mail contato@milanileiloes.com.br ou pelos telefones/WhatsApp 41 3332-6868 e 41 99164-5435.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9.181, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

Abre crédito suplementar no exercício de 2022, no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais).

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.867, de 20 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 556.000,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia, obras e Serviços Públicos.	
4.4.90.51 - 000 (416)	Obras e Instalações	550.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.244	Assistência Comunitária	
08.244.0022	Assistência Social	
2.208	Manutenção do Cras – Proteção Social Básica	
3.3.90.33 - 000 (685)	Passagens e despesas com locomoção	6.000,00
TOTAL		556.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial/total de dotação orçamentária, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor R\$
06	SECRETARIA MUNICIPAL ENG. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.02	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	
15	Urbanismo	
15.452	Serviços Urbanos	
15.452.0019	Serviços Urbanos e Geoprocessamento	
2.021	Manutenção das atividades do Departamento de Engenharia, obras e Serviços Públicos	
3.3.90.30 – 000 (409)	Material de Consumo	-100.000,00
3.3.90.36 – 000 (412)	Outros Serviços de Terceiros – PF	-100.000,00
4.4.90.52 – 000 (417)	Equipamentos e Material Permanente	-50.000,00
Subtotal		-250.000,00
2.024	Manter fábrica de tubos, britador e usina de asfalto.	
3.3.90.30 – 000 (426)	Material de Consumo	-300.000,00
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente	
08.243.0023	Assistência a Criança e ao Adolescente	
2.432	Manutenção dos Serviços de Abrigo Institucional (Casa Abrigo/Centro de Promoção Humana Inf. Juv.)	
3.3.90.33 - 000 (682)	Passagem e despesas com locomoção	-6.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 14 de março de 2022.
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 11/2022. PROCESSO: 21/2022. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para manutenção, conservação e ampliação das redes de energia do Município, em atendimento ao Departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras e ADJUDICO seus objetos para as empresas: Atacasul Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 44.501.241/0001-90, com o valor total de R\$ 65.693,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e três reais); Auge Luz Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 42.698.864/0001-79, com o valor total de R\$ 77.103,00 (setenta e sete mil, cento e três reais); Comercial Vanguardia Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.942.831/0001-36, com o valor total de R\$ 40.870,00 (quarenta mil, oitocentos e setenta reais); Douglas Possan Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com o valor total de R\$ 162.752,50 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos); Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.226.324/0001-42, com o valor total de R\$ 47.257,30 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos); Eletro Luz Comércio de Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, com o valor total de R\$ 93.060,00 (noventa e três mil e sessenta reais); Eletrosardanha Materiais Elétricos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 6.999.018/0001-96, com o valor total de R\$ 531.313,00 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e treze reais); GR Comércio Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.451.234/0001-58, com o valor total de R\$ 67.638,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais); Gyn Led Indústria e Comércio Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.613.043/0001-24, com o valor total de R\$ 223.246,05 (duzentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinco centavos); I.R. Comércio e Materiais Elétricos Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 33.149.502/0001-38, com o valor total de R\$ 22.052,00 (vinte e dois mil, cinquenta e dois reais); Infinity Group Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.106.953/0001-34, com o valor total de R\$ 33.700,00 (trinta e três mil e setecentos reais); J.A.A. Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.735.001/0001-70, com o valor total de R\$ 297.841,40 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta centavos); Kurumin Serviços Elétricos e Eletrônicos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.784.399/0001-68, com o valor total de R\$ 1.082.949,00 (um milhão, oitenta e dois mil e novecentos e quarenta e nove reais); Maria Consuelo Soares da Mata, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, com o valor total de R\$ 23.970,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta reais); Multiluz Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 31.128.170/0001-80, com o valor total de R\$ 467.800,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos reais); Realluz – Comércio de Materiais Elétricos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 97.456.636/0001-84, com o valor total de R\$ 77.715,50 (setenta e sete mil, seiscentos e quinze reais e cinquenta centavos); RPF Comercial Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.217.016/0001-49, com o valor total de R\$ 19.644,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais); TFFM Comércio de Artigos de Iluminação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.270.992/0001-16, com o valor total de R\$ 210.936,00 (duzentos e dez mil, novecentos e trinta e seis reais); Usifer – Termo Conexões Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 21.867.049/0001-16, com o valor total de R\$ 10.649,80 (dez mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). Pato Branco, 10 de março de 2022. Robson Cantu – Prefeito.